

**PORTARIA Nº 1.928 de 23/10/2023**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE  
SERVIDOR COMO MEDIDA CAUTELAR CONFORME  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 1925/2023, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Gilmar Marco Pereira**, Prefeito do Município de Campos Novos,  
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100,  
inciso VIII da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** as disposições definidas no artigo 155 da Lei  
Complementar nº. 03/2000 – Dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos da  
Administração direta e indireta do Município de Campos Novos/SC e dá outras  
providências;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada pelo Prefeito Municipal, o  
qual entende que a manutenção das atividades exercidas pelo servidor pode influir na  
apuração da irregularidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar o afastamento preventivo do servidor OMAR  
JUNIOR ANTUNES, do exercício do respectivo cargo público, atualmente lotado na  
Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo  
ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, não venha  
a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

**Art. 2º.** O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Administrativo Disciplina, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/10/2023, data da instauração do processo administrativo disciplinar.

Campos Novos/SC, 23 de outubro de 2023.



**GILMAR MARCO PEREIRA**

**Prefeito Municipal**